

# DIÁRIO OFICIAL TAPETA PEITURA PREFEITURA

Ano 16 | Edição nº 1235 | Itapevi, 05 de janeiro de 2024

www.itapevi.sp.gov.br



# CIDADE GANHA SELO AMBIENTAL DO ESTADO



Certificação Verde e Azul foi concedida a Itapevi em razão das ações ambientais realizadas junto à população no município

A Prefeitura de Itapevi conquistou, em dezembro, a "certificação" do programa Verde Azul. A entrega da qualificação foi realizada no Palácio do Bandeirantes, sede do Governo do Estado de São Paulo.

A cidade figura entre as que mais realizaram ações ambientais em todo estado paulista. Em 2022, a cidade estava na 173ª colocação e agora está na 49ª posição dentre os 412 municípios paulistas na mesma categoria de cidades com até 300 mil habitantes.

A cidade está à frente de Carapicuíba, Cotia e Jandira, por exemplo. Itapevi conquistou a certificação Qualificação II, que são para os municípios que atingiram pontuação entre 40 e 59,99 pontos.

Com a premiação realizada pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e os avanços obtidos, na prática, com a certificação, a cidade pode fazer melhores direcionamentos da agenda ambiental local, dando maior visibilidade e confiança para investidores, além de garantir a boa imagem junto ao setor privado pelo fato do município preocupar-se com políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável.

Algumas das iniciativas que ajudaram a elevar os indicadores de Itapevi e garantir a certificação foram:

- Implementação do projeto Itapevi Mais Verde;
- Ações de educação ambiental como a exposição de abelhas sem ferrão;
  - Feira de Adoção Animal;
- Articulação junto ao Consórcio Cioeste na área ambiental;
- Produção de relatório de desempenho da operadora da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Esgoto (ETE) na região;
- Produção de informações sobre fonte geradora e quantidade de energia elétrica consumida pelo município;
  - Pedalada pelo Meio Ambiente;
- Ampliação de ciclovias, ciclofaixas e calçadas com acessibilidade;
- Ação de educação ambiental com foco em queimada urbana;
- Revisão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos (com a implantação de três Ecopontos, no Rosemary, Cardoso e Santa Rita);
- Oficinas de recicláveis e automonitoramento da destinação final de resíduos domésticos do de Itapevi;
- Colocação de nova iluminação de LED em toda a cidade;
  - Sustentabilidade nas compras públicas;
  - Plantio e doação de Mudas;
  - Ações de preservação de nascentes.

### 98% DE EVOLUÇÃO EM 2021

De 2020 para 2021, Itapevi já havia sido classificada com 98,9% de evolução em termos de projetos e iniciativas desenvolvidas neste período. Tudo foi fruto de importantes investimentos na área do Meio Ambiente desde 2017.

Na ocasião, a cidade tinha conquistado o 247º lugar entre 616 municípios participantes do Estado de São Paulo na época.

Itapevi aderiu ao programa no ano de 2009. A nova adesão foi assinada em 2021. Para atender aos critérios técnicos do programa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais participou de capacitações disponibilizadas pelo programa, desenvolveu ações, atividades e pesquisas no setor.



### <u>SECRETARIA DE FAZENDA</u> E PATRIMÔNIO

### **Atos Oficiais**

### **Decretos**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

### DECRETO-SFP Nº 445, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.



	ANEXO I											
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
17	17 13.01.00 3.3.90.39.00 10 122 14 2001 1 1100000 26.000,00											
								TOTAL	26.000,00			

	ANULAÇÕES												
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor												
782	13.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	10.000,00				
1892	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2175	1	1100000	3.500,00				
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	181	14	2002	1	3100000	12.500,00				
								TOTAL	26.000,00				



### DECRETO-SFP Nº 446, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I											
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
438	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2120000	6.600,00			
1459	1459 14.05.00 3.3.90.39.00 8 241 15 2168 1 5100000 3.700,00											
	TOTAL 10.300,00											

	ANULAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
782	782 11.01.00 3.3.90.39.00 12 122 11 2002 1 1100000 6.600,00											
308	14.01.00	3.1.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	3.700,00			
								TOTAL	10.300,00			



### DECRETO-SFP Nº 447, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I											
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	29.000,00			
								TOTAL	29.000,00			

	ANULAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
233	233 15.01.00 3.3.90.39.00 18 542 9 2019 1 1100000 29.000,00											
								TOTAL	29.000,00			



### DECRETO-SFP Nº 448, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I												
	SUPLEMENTAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
406	11.02.00	3.3.90.36.00	12	361	11	2002	1	2200000	12.000,00				
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.000,00				
								TOTAL	15.000,00				

	ANULAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
2586	20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2001	1	1100000	15.000,00			
								TOTAL	15.000,00			



### DECRETO-SFP Nº 449, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I											
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
1960	1960 09.02.00 3.3.90.48.00 15 482 19 2101 1 1000166 16.000,00											
								TOTAL	16.000,00			

	ANULAÇÕES											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
2586	20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2001	1	1100000	16.000,00			
								TOTAL	16.000,00			



### DECRETO-SFP Nº 450, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I											
	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
1960	1960 09.02.00 3.3.90.48.00 15 482 19 2101 1 1000166 10.000,00											
								TOTAL	10.000,00			

	ANULAÇÕES												
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor												
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	3.000,00				
298	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2001	1	5100000	5.000,00				
2586	20.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2001	1	1100000	2.000,00				
								TOTAL	10.000,00				



### DECRETO-SFP Nº 451, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I										
	SUPLEMENTAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
1960	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	16.000,00		
								TOTAL	16.000,00		

	ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	
2	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2001	1	1100000	2.000,00	
287	14.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	14.000,00	
								TOTAL	16.000,00	



### DECRETO-SFP Nº 452, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I										
	SUPLEMENTAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	24.000,00		
								TOTAL	24.000,00		

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	24.000,00
								TOTAL	24.000,00



### DECRETO-SFP Nº 453, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS PAP INCREMENTO EMERG.TEMP.PORT Código de aplicação nº 3010019, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi,1º dia do mês de novembro de 2023.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.



				AN	IEXO I						
	SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO										
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR		
2973	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2047	05	3010019	210.000,00		
								TOTAL	210.000.00		



### DECRETO-SFP Nº 454, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: TESOURO GERAL Código de aplicação nº 1100000, Fonte de Recursos nº 1, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais), por excesso de arrecadação.

IV – Receita denominada: GRUPO ASSIST FINANC COMPLEMENTAR Código de aplicação nº 3700000, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 511.920,00 (quinhentos e onze mil e novecentos e vinte reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.



	ANEXO I									
			SUPL	EMENTAÇÕES POR	EXCESSO DE ARRECADA	\ÇÃO				
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR	
2676	11.02.00	3.3.90,40.00	12	365	11	2002	1	1100000	85.000,00	
2975	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2037	5	3700000	199,080,00	
2974	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2099	5	3700000	130.000,00	
2977	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	5	3700000	511.920,00	
								TOTAL	926.000.00	



### DECRETO-SFP Nº 455, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I										
	SUPLEMENTAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
2976	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	5	3700000	85.000,00		
								TOTAL	85.000,00		

	ANULAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2676	11.02.00	3.3.90.40.00	12	365	11	2002	1	1100000	85.000,00
								TOTAL	85.000,00



### DECRETO-SFP Nº 456, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I										
	SUPLEMENTAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
1960	09.02.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	20.000,00		
								TOTAL	20.000,00		

	ANULAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	20.000,00
								TOTAL	20.000,00



### DECRETO-SFP Nº 457, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo I do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: FNS- MAC- FAEC- NEFROLOGIA Código de aplicação nº 3020012, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi,1º dia do mês de novembro de 2023.

### IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





ANEXO I									
			SUPL	EMENTAÇÕES POR	EXCESSO DE ARRECADA	ÇÃO			
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
2978	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	05	3020012	50.000,00
								TOTAL	50.000,00



### DECRETO-SFP Nº 458, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.070.000,00 (seis milhões e setenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, no 1º dia do mês de novembro de 2023.

# IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 01 de novembro de 2023.





	ANEXO I												
	SUPLEMENTAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	T			
2421	10.01.00	3.3.67.83.00	15	451	10	2167	1	1100000	6.012.155,67				
2422	11.02.00	3.3.67.83.00	12	361	11	2167	1	2200000	14.461,84				
2423	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2120000	36.151,58				
2424	11.02.00	3.3.67.83.00	12	365	11	2167	1	2130000	7.230,91				
								TOTAL	6.070.000.00				

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	3.500,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	20.000,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	129.000,00
168	05.01.00	3.1.91.13.00	4	123	4	2002	1	1100000	141.000,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	8	2104	1	1100000	4.000,00
157	06.01,00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	4.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	37.000,00
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	122	6	2002	1	1100000	80.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	7.000,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	35.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	1.003.000,00
245	08.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.000,00
215	09.01.00	3.1.91.13.00	15	122	19	2002	1	1100000	140.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	11.000,00
2551	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1100000	20.000.00
2047	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1045	1	1100000	19.000.00
284	10.01.00	3.1.91.13.00	15	451	14	2002	1	1100000	111.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	14	2002	1	1100000	28.000.00
2188	10.01.00	3.3.90.40.00	15	451	14	2002	1	1100000	13.000,00
1077	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2085	1	1100000	21.000.00
402	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	1	2200000	4.000,00
683	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	1	2200000	700,00
262	12.01.00	3.3.90.30.00	27	813	13	2002	1	1100000	13.000.00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	4.000.00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	29.000.00
1892	12.01.00	3.3.50.39.00	27	813	13	2175	1	1100000	3.800,00
815	13.01.00	3.1.90.94.00	10	122	15	2002	1	3100000	4.000.00
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	15	2002	1	3100000	250.000.00
879	13.01.00	3.3.90.30.00	10	122	15	2168	1	3100000	7.000,00
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	9	2002	1	3100000	81.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	9	2002	1	3100000	15.000.00
127	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	17	2122	1	3100000	190.000.00
1084	13.01.00	4.4.90.51.00	10	302	17	2122	1	3100000	1.606.000,00
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	17	2061	1	3100000	34.000.00
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	17	2061	1	3100000	970.000,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	12	2002	1	3100000	4.000.00
326	14.01.00	3.1.91.13.00	8	244	12	2032	1	5100000	141.000,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	244	15	2002	1	5100000	35.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	16.000.00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	52.000.00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	134.000,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	4.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	83.000,00
1903	16.01.00	3.3.90.93.00	6	122	17	2002	1	1100000	88.000.00
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2122	1	1100000	442.000.00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	20.000.00
662	16.03.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	4.000,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	5.000.00
			_				•	TOTAL	6.070.000.00



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

### DECRETO Nº. 479, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.3.200.000,00"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos do Inciso II do artigo 6°, da Lei n° 3.120, de 03 de novembro de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.200.000,00 (Três Milhões e Duzentos Mil Reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2° - O crédito referido no artigo 1° será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3° - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no artigo 6°, Incisos I e II da Lei 3.120, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 de Novembro de 2023.

### IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, ao 30 de Novembro de 2023.

### VALÉRIA CRISTINA IANACONI

Superintendente

### **ANEXO I**

### I – ORIGEM DO SUPLEMENTO

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
23.01.00	9.9.99.99.00	99 997 9999	9999	03	0013	3.200.000,00

### II - DESPESAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Valor Lançado
23.01.00	3.1.90.01.00	09 272 0022	2081	03	01	3.200.000,00
Total	3.200.000,00					L

Nomenclatura das Despesas:

01- Pagamento de Inativos

13 - Reserva de Contingência

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI

Ao Senhor Prefeito.

Referente ao crédito suplementar solicitado no decreto 479 de 30/11/2023, cumpre esclarecer que se trata apenas de uma transferência da Reserva de Contingência, já existente. Tal transferência se faz necessária para fazer frente às despesas do exercício de 2023, referente pagamento de inativos, conforme demonstradas no anexo I, cujo crédito, ora é insuficiente.

Atenciosamente,

VALÉRIA CRISTINA IANACONI

Superintendente

### Notificações

### Intimação

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuinte: M.F.DOS SANTOS PROJETOS, CCM: 28363, Processo Administrativo: 11212/2023 DIGITAL, TERMO DE INTIMAÇÃO N. 1010/2023; A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, dos lançamentos tributários TFF dos exercícios de 2018 a 2023- Fator Gerador: Funcionamento do Estabelecimento, Base Legal: (LC nº 34/05 alterado pela LC 82/2015 e 84/2015) Artigos 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, Base de cálculo: Art. 471, tabela IV, Item V Estabelecimento Prestador de Serviço com área até 150 m² o valor de 150 UFM por m². área utilizada= 150 m²- Valor do Tributo: 150 UFM's. O prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que:
- a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição para vistas https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento;
- **b)** O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "www.itapevi.sp.gov.br"e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.
- c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/05 CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
  - 1. Contribuinte: SILVIO LUIZ ALVES, CRC № 13448, Processo Administrativo: 41418/2023 (DIGITAL), Termo de Intimação nº 928/2023; Fica V.Sa. INTIMADA, com fulcro no artigo 381, §1º e incisos da Lei Complementar nº 34 de 23 de dezembro de 2005, a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, na Rua Padre Manfredo Schubiger nº 94, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, cópias dos documentos abaixo relacionados, referente aos serviços de construção civil, no imóvel, com Inscrição Imobiliária 23.123.41.40.0292.00.000, referente a Autorização nº.113/2023:
  - 1.COPIA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
  - 2.CONTRATOS DE SERVIÇOS TOMADOS PARA EXECUÇÃO

### DA OBRA.

### 3.NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS TOMADOS. 4.COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE ISSQN DA OBRA.

Informo, outrossim, que o não atendimento ao presente termo ensejará em:

- a) Multa de 1.000 (hum mil) Unidades Fiscais Municipais UFM (art.305,III,"d", da LC34/2005, com redação dada pela LC 70/2013):
- b) Multa de "100% (cem por cento) do valor do tributo lançado ou relançado, atualizado monetariamente, quando em recorrência da omissão ou prestação de informações incorretas por parte do sujeito passivo da obrigação tributária tenha causado prejuízo financeiro à Fazenda Pública" (art.306,I) da LC 34/05 e alterações.
- c) Arbitramento do tributo omitido e não recolhido (art.330,I,"c") da LC 34/05 e alterações. Por fim, contamos com sua valiosa atenção, para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas nesta Divisão.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuintes: SALATIEL DOS REIS DELFINO ME ME, CCM: 21592, Processo Administrativo: 10174/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13956/A; Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AlI: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi - S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuintes: FACILITIZERU ACABAMENTOS EM GERAIS LTDA ME, Processo Administrativo Digital: 31838/2023, Auto de Infração e Intimação nº13719/A. Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da MULTA conforme disposto no Art.305, Inc.I,"b" da LC 34/2005, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Infração: Art. 213, inc.II da LC nº34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

34/05.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuinte: ROMAO GONCALVES DO NASCIMENTO, CCM: 10238, Processo Administrativo Digital: 31199/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 1006/2023. Fica Vsa. INTIMADA, com fulcro no art. 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 20(VINTE) dias, na Rua Padre Manfredo Schugiber, 94 Intermediário, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, ou por e-mail anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br os seguintes documentos:
- 1) Considerando que no local indicado no cadastro da Prefeitura a empresa não está mais, preciso que comparece na administração, no endereço informado acima, munido de documentos de alteração ou cancelamento.

Insta salientar que o não comparecimento, acarretará o cancelamento da inscrição de ofício e a manutenção dos débitos conforme extrato de débito anexo. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: https://ltapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuinte: S.L.M. EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA ME, CCM: 20496, Processo Administrativo Digital: 51430/2023, TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 1009/2023. Fica V.s.a INTIMADA, com fulcro no art. 213, III da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 20 (VINTE) dias, na Rua Padre Manfredo Schugiber, 94 Intermediário, Jardim Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos horários das 08h00 às 17h00, ou por e-mail anasalles.ftributos@itapevi.sp.gov.br os seguintes documentos:
- 1) Considerando que no local indicado no cadastro da Prefeitura a empresa não está mais, preciso que comparece na administração, no endereço informado acima, munido de documentos de alteração ou cancelamento.

Insta salientar que o não comparecimento, acarretará o cancelamento da inscrição de ofício e a manutenção dos débitos conforme extrato de débito anexo. O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site:

https//ltapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. O processo administrativo digital acima descrito, encontra-se disponível de forma on-line no seguinte link: itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

.....

- O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:
- 1) Contribuinte: DOM DOUGLAS MANUTENÇOES E COMERCIO LTDA, CCM: 29242, Processo Administrativo: 15290/2022, AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 437464/2023. Fica Vsa. INTIMADA, com fulcro no art. 400, Il da LC 34/2005, a apresentar no prazo de 30 (TRINTA) dias, a efetuar o recolhimento do TRIBUTO (ISSQN- Levantamento, Juros e Multa Punitiva) ou em caso de discordância, interpor recurso/impugnação e provas, no mesmo prazo sob pena de cobranca executiva:
- **A)** A apuração ocorreu no autos em epígrafe, a disposição para vistas e cópias nesta repartição.
- **B)** Depois d esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários suprainformados serão inscritos em dívida ativa, nos termos do art. 433 da LC 34/2005,bem como levados a protesto.

Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

### Vigilância Sanitária

### Comunicados

A Chefia do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 23, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

### LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Futura Construções Comércio de Materiais de Construções e Equipamentos e Instalações Ltda (AIP  $n^{\circ}$  4195 / Ficha de Procedimento  $n.^{\circ}$  07.000653/23- Art.  $4^{\circ}$ , inciso VI da Portaria 1378 de 09 de julho de 2013, Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação 05, de 28 de setembro de 2017, no subitem 6.5.1 da NR 6, nos subitens 18.8.1, 18.5.1, 18.5.2, 18.5.3, 18.5.6 e 18.12.1, letras A e E, da NR18, nos subitens 27.8.2, 24.9.1 e 24.9.1.1 da NR 24 e nos Arts.  $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$ , da Lei Estadual 9505 de 11 de março de 1997, combinados com os Arts  $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$ , inc. I e II,  $3^{\circ}$ , 29,30, 31, 32, 35, 93, 94, 110, 111, 122, inc. VII, XIX e XX, e 123, da Lei Estadual 10083 de 23 de setembro de 1998.) - Processo PMI  $n^{\circ}$  047802/2023.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Márcio De Paula Nunes (AIP Advertência n.º 3813 - Artigo 112, inciso VIII, da Lei Estadual 10.083/98) - Processo PMI nº 039533/2023.

#### LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Cellera Consumo Ltda (TRM  $n^{\varrho}$  0081) - Processo PMI  $n^{\varrho}$  046407/2023.

# DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Secretaria De Estado Da Saúde - Dispensário de Medicamentos (Protocolo nº 55875/2023 - Paola Santos Oliveira) - Processo PMI nº 055875/2023;

# DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: IX Diagnóstico e Imagem Ltda (Protocolo  $n^{\circ}$  0252/2023) - Processo PMI  $n^{\circ}$  024250/2023; Drogaria Fharmatudo Eirelli ME (Protocolo  $n^{\circ}$  39818/2023) - Processo PMI  $n^{\circ}$  039818/2023; Secretaria de Estado da Saúde - Hospital Geral de Itapevi (Protocolo  $n^{\circ}$  027064/2023) - Processo PMI  $n^{\circ}$  027064/2023.

### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO:**

Razão Social: Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (LTA nº 24/2.023 - CNAE: 4646-0/01\_ Comércio Atacadista de Cosméticos e Produtos De Perfumaria) - Processo PMI nº 022715/2023; Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (LTA nº 26/2.023 - CNAE: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano) - Processo PMI nº 022718/2023; Star Pharma Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda (LTA nº 27/2.023 - CNAE: 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar) - Processo PMI nº 022719/2023.

## DEFERIMENTO DE SOLCITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDERECO:

Razão Social: Drogaria Fharmatudo Eirelli ME (Protocolo nº 37907/2023) - Processo PMI nº 037907/2023.

#### **DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: Cambará Restaurante LTDA (Concedidos 30 dias corridos, à partir de 18/12/2023) - Processo PMI  $n^{o}$  064305/2023.

#### DEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Henkel Ltda (AIF  $n^{o}$  4044) - Processo PMI  $n^{o}$  060665/2023.

### **CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:**

Razão Social: Esfiharia e Point do Açaí Spezzato (CEVS: 352250507-561-000193-0-5) - Processo nº 006316/2018; JB Da Silva Restaurante (CEVS: 352250507-561-000207-1-0) - Processo nº 021211/2018; Pizzaria Spezzato ME (CEVS: 352250507-561-000108-0-4) - Processo nº 022364/2011; João Araújo Beserra (CEVS: 352250507-561-000197-1-2) - Processo nº 013484/2018; Adenicio Correa De Brito (CEVS: 352250507-562-000048-0-4) - Processo nº 017903/2016.

A chefe do Departamento de Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e em atendimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Estadual 10.083/98, torna pública a relação das autoridades sanitárias que compõe a Divisão Técnica de Vigilância Sanitária e Ambiental:

CHEFE DE DEPARTAMENTO		
NOME	NUMERO DE CREDENCIAL	
ROMILDA DOS SANTOS ALMEIDA	1110	
FISCAL SANITÁRIO		
NOME	NUMERO DE CREDENCIAL	
IVA APARECIDA LEITE	1103	
ANA PAULA BISPO PEREIRA	1104	
CARLOS AUGUSTO GOULART	1106	
MOISÉS ALEXANDRE DOS SANTOS	1109	
CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	1114	

LUIZ CARLOS VALINO PESSOA	1119	
RUBENS ARTAVE	1121	
ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
NOME		
RICELI JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	1105	
JOSÉ IRIOVALDO FERREIRA	1108	
VICTOR DE PASQUALE DA SILVA	1102	
MARINA HILLER STERNADT	1117	
FARMACÊUTICO		
NOME		
ROMUALDO SANTOS DO PAÇO	1112	
MIGUEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	1128	
CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME		
ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	1101	
ENFERMEIRA	-	
NOME		
THAINY DE SOUZA DIAS	1115	
WIARA MARIA DA SILVA	1111	
MÉDICA VETERINÁRIA		
NOME		
STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	1116	
ARQUITETA	•	
NOME		
DENISE CRISTIANE CARDOSO DA FONSECA	1118	
ENGENHEIRO CIVIL	•	
NOME		
ANTONIO CARLOS DO AMARAL CARDOSO	1107	

### Romilda dos Santos Almeida Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

#### **Conselhos Municipais**

#### Conselho Municipal de Saúde



Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro as 8:00 horas, na sala para isso destinada pela secretaria da Saúde, reuniram-se os membros da Comissão eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal da Saúde, composta pelos seguintes conselheiros: Cintia Roberta Silva Rodrigues, Evandro Augusto Pereira, Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, Regina Célia Rosa da Silva, Rosangela Belli Amorim Franci, Sidineia Tiliackai Melo, e os munícipes Claudio da Silva Verissimo, Francisco Batista Guimarães e Luciano André Rodrigues. Para analise e aprovação das inscrições realizadas no prazo dos candidatos dos trabalhadores da Saúde do Município de Itapevi, para participação na eleição e escolha para integrar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi. O Munícipe Sr. Luciano André Rodrigues, doravante chamado Sr. Luciano, alertou da presença dos conselheiros não membros da comissão Sr. Marcelo Oliveira Patiri e Sra Maria Rita Branco Ramos, por unanimidade a comissão permitiu a presença dos conselheiros presentes. Sra. Conselheira Sra. Maria Rita na integrante da comissão eleitoral tomo a palavra dizendo que chegou ao seu conhecimento que o poder Executivo tem sim intenção de interferir no andamento do Conselho Municipal de Saúde. Na sequencia o munícipe Sr. Luciano se apresentou informando suas qualificações pessoais e profissionais de estar representando os munícipes convidado e também por trabalhadores da saúde especialmente sua esposa e enfermeira no P. S. Central, Cintia Robert da Silva Rodrigues e mesmo compartilhou que manteve uma reunião com o executivo. E que levou ao conhecimento dos mandatários os anseios dos servidores da saúde, que garantiram não haver intensão da interferência no andamento das ações do conselho. Nesse momento recebemos a presença da Conselheira e Dra Vanessa Fernandes sendo questionado pelo munícipe Sr. Luciano que a mesma não poderia permanecer na reunião, foi questionado pela maioria dos conselheiros presentes, o motivo dela e o porquê não poderia permanecer. Foi consensual o pedido de retirada dos conselheiros que não são da comissão eleitoral. Após a retirada consensual dos conselheiros Sra. Maria Rita, Sr. Marcelo e Dra Vanessa, procedeu-se a eleição da composição da coordenação da comissão eleitoral. Candidataram-se as Sras. Cintia Roberta Silva Rodrigues e Rosangela Belli Amorim Franci. Procedida a votação a escolha recaiu sobre a Sra. Rosangela com 05( cinco) votos, sendo os votos do conselheiros Regina Celia, Evandro









# Conselho Municipal de Saúde de Itapevi ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Marlene, Sidneia e Rosangela, ficando a Sra. Cintia com 01 (hum), a Coordenadora Rosangela solicitou a indicação da Sra Regina Célia Rosa da Silva secretaria ad-hoc., procedeu-se então a abertura do envelope lacrado que contem as inscrições validas conforme edital. Inscritos os servidores da saúde sras. Cintia Roberta Silva Rodrigues Enfermeira do P.S Central - RE 10070, Edielza Rocha Vanderley Moreira - Enfermeira do SAMU RE 5898, Nilda Santina Ferreira - enfermeira da Carreta da Saúde - RE 7271, Rosangela Cristina Teles Oliveira Rodrigues enfermeira da Sec. Da Saúde - RE 10074, Thais Alves de Lima. Barboza - Enfermeira Chefe RE 11243. Foi recebido pelo Sr Luciano a solicitação de cancelamento da inscrição da Sra Thais, por motivo de foro intimo. Analisando a inscrição da Sra Nilda, foi indeferida por não comprimento das normas estabelecidas para esta eleição que não permitem a candidatura de integrantes de Cargos Comissionados. Foi entregue pelo Sr. Luciano munícipe uma notificação extrajudicial, encaminhado a secretaria de Saúde, solicitando acesso aos documentos entregues na ocasião da inscrição ao conselho. Conforme o edital de eleição do conselho municipal de Itapevi, se houver algum recurso por ocasião do indeferimento, será realizada a reunião já agendada para o dia 03 janeiro 2024 as 14:00 hs, local a ser definido, também foi agendado a próxima reunião para o dia 16 janeiro 2024, quando ocorre o término das inscrições das organizações sociais, que encerra dia 15 janeiro 2024. Foi decidido alterações de data e horários, sendo definido para os dias 15 e 16 fevereiro de 2024 no horário das 07 às 21:00hs de votação no PS Central . Decido também acrescentar mais urna para ficar fixa no P.S. Central e também nas dependências do SAMU. Seguindo o Edital artº 13 encerrado o prazo para entrega dos documentos a comissão eleitoral fixaram os documentos analisados e divulgara no quadro de aviso da Secretaria de Saúde de 17/01 e posterior publicação da relação dos habilitados no Diario Oficial e participarem do processo eleitoral. As 11:30, esta reunião foi encerrada, eu Regina Célia Rosa da Silva, șecretaria, ad-doc da Comissão eleitoral do conselho da Saúde redigi a presente ata Alle Carifo a & SA

conselho da Saúde redigi a

Cinto Nobert Mela Modrigo

D

Eller de Je ha Voursins



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

No dia 02 de janeiro de 2024, às 08h:00, a Comissão Eleitoral, em comprimento ao Edital de eleição do Conselho Municipal de Itapevi, para o biênio de 2024 / 2025, para análise e deliberação da documentação dos postulantes à candidatos a conselheiros, representando o seguimento da equipe assistencial de saúde do município, sendo deferidas as seguintes inscrições:

- Cintia Roberta Silva Rodrigues Enfermeira RE 10070
- Edielza Rocha Vanderley Moreira Enfermeira RE 5898
- Rosangela Cristina Teles Oliveira Rodrigues Enfermeira RE 10074.

Nada mais a tratar, reunião deu-se por encerrada.

Presentes;

Regina Célia Rosa da Silva

Rosângela Belli Amorim Franci

**Evandro Augusto Pereira** 

Sidneia Tiliacki Melo

Cintia Roberta Silva Rodrigues

ို က ပါ Υပါ Teresinha Sant'Anna Machado

Cláudio da Silva Verssimo

Francisco Batista Guimarães

Luciano André Rodrigues

Apro

a Roberta Ailra Rodrigues

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação



## Prefeitura do Município de Itapevi Estado de São Paulo

Processo Seletivo - PMI 05/2023 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem de Classificação Preliminar do Processo Seletivo PMI 05/2023.

DOS RECURSOS

O candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser encaminhado no email oficial processoseletivo@itapevi.sp.gov.br, das 8h ás 17h, no dia 0801/2024. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito ausperado total ou parcial.

#### MÉDICO - CIRURGIÃO GERAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	CLEIBER AUGUSTO POMARICO FILHO	MG-6.25X.XXX	06/01/1975	12 ANOS 06 MESES 18 DIAS	20	10	30
2	JOSÉ BELISARIO GALARZA ANTEZANA	379XXXXX	11/09/1961	21 ANOS 06 MESES 03 DIAS	20	0	20
3	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	366XXXXXX	23/11/1962	02 ANOS 00 MESES 00 DIAS	5	10	15
	WILBUR ROLLANO TORREZ	361XXXXXX	19/01/1955	desclassificado			

#### MÉDICO - CLÍNICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

		RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Experiência	Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL	807XX	16/04/1967	22 ANOS 10 MESES 05 DIAS	20	40	60
2	FÁBIO DIAS DE SOUZA	131XXXX	18/05/1965	06 ANOS 04 MESES E 10 DIAS	15	20	35
3	JUAN FERNANDO MONTANO JIMENEZ	366XXXXXX	23/11/1962	06 ANOS 02 MESES 01 DIAS	15	20	35
4	ELIANE GONÇALVES MIRANDA	29.7XX.XXX-X	26/04/1983	05 ANOS 01 ANOS 18 MESES	15	20	35
5	JOSÉ MARIO SOBREIRA RICARTE	17.3XX.XXX-X	24/04/1968	14 ANOS 01 MESES 24 DIAS	20	10	30
6	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	695XXXXXX	10/01/1975	11 ANOS 06 MESES E 02 DIAS	20	10	30
7	KAREN MANASFI DE SOUZA	220XXX	07/09/1971	10 ANOS 10 MESES 03 DIAS	20	10	30
8	MARIA ELENA DELGADO SALAVERRY	W439XXX-X	06/11/1970	08 ANOS 08 MESES 03 DIAS	15	10	25
9	RODRIGO BUZELLI MOREORS	306XXXXXX-X	22/07/1978	06 ANOS 08 MESES 12 DIAS	15	10	25
10	LIDIA PILCO TININI	657XXXXXX	24/06/1978	06 ANOS 08 MESES 03 DIAS	15	10	25
11	FRANZ MEDINA DELGADO	38.2XX.XXX-X	04/01/1963	05 ANOS 08 MESES 02 DIAS	15	10	25
12	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572XXXXXX	03/10/1984	01 ANOS 10 MESES 28 DIAS	5	20	25
_	THEODORE CHUKWUDI MUOJEKE	V01XXXXX	15/09/1965	18 ANOS 04 MESES 05 DIAS	20	0	20
_	ULISSES VITOR PEREIRA NETO	174XXXX	09/03/1981	13 ANOS 03 MESES 28 DIAS	20	0	20
15	YUDDY DE LA CARIDAD LÓPEZ QUINTERO	G22XXXX-X	04/03/1974	04 ANOS 10 MESES 01 DIAS	10	10	20
_	DAVID ANDERSON SANTOS MONTEIRO	300XXXXX	22/02/1989	04 ANOS 04 MESES 14 DIAS	10	10	20
17	LEANDRO LUIS ROSARIO PEREIRA DA SILVA	329XXXXXX	22/02/1989	03 ANOS 07 MESES 10 DIAS	10	10	20
	CLAYRE DAUANNE DA SILVA FRANCA BALIEIRO	280XXX	08/01/1988	08 ANOS 11 MESES 06 DIAS	15	0	15
19		302XXXXXX	08/01/1988	08 ANOS 11 MESES 06 DIAS 08 ANOS 08 MESES 18 DIAS	15	0	15
_	LEONARDO TAKAYASSU KAKUDA						
_	ROBERTO SOUZA COSTA FILHO	662XXXXX-X	12/10/1980	08 ANOS 02 MESES 09 DIAS	15	0	15
	TALLES RAVID DO NASCIMENTO MOTA	630XXXXXX	28/04/1985	07 ANOS 09 MESES 29 DIAS	15	0	15
22	KALIANNY TAVARES ROSA	380XXXXXX	05/03/1987	05 ANOS 11 MESES 15 DIAS	15	0	15
	ROMMEL JULIO POLO ARNEZ	578XXXXXX	06/07/1980	05 ANOS 11 MESES 10 DIAS	15	0	15
24	HUASCAR ROLLANO	277XXXXXX	15/05/1983	05 ANOS 01 MESES 19 DIAS	15	0	15
_	ANA KAREN MENDIETA GALINDO	G21XXXX-X	20/06/1992	01 ANOS 11 MESES 08 DIAS	5	10	15
	RAFAEL HENRIQUE FIRMINO	303XXXXXX	05/06/1982	04 ANOS 08 MESES 21 DIAS	10	0	10
	FERNANDO CARDONA SARAVIA	554XXXXXX	02/05/1980	04 ANOS 03 MESES 19 DIAS	10	0	10
28	MARIA VIRGÍNIA PONTES SILVA DE AMORIM	396XXX	13/05/1983	03 ANOS 06 MESES 24 DIAS	10	0	10
29	SILVIA ELENA AREVALO ORTIZ	G03XXXXX	30/05/1988	03 ANOS 05 MESES 18 DIAS	10	0	10
	FRANZ DENNIS SOLIZ CHOQUE	G04XXXXX	01/07/1982	02 ANOS 10 MESES 01 DIAS	10	0	10
31	BRUNO PAULUCI GREGORIO	176XXXX-X	05/08/1980	02 ANOS 09 MESES 06 DIAS	10	0	10
32	LUCAS HENRIQUES ABRUNHOSA NOZOE	470XXXXXX	15/11/1994	02 ANOS 08 MESES 16 DIAS	10	0	10
33	WILBUR ROLLANO TORREZ	361XXXXXX	19/01/1955	02 ANOS 04 MESES 01 DIAS	10	0	10
34	MONICA MAMANI VALDEZ	V93XXXXX	15/06/1986	01 ANOS 11 MESES 04 DIAS	5	0	5
35	BARBARA BRUNA SA TELES DE FREITAS	336XXXXXX	14/09/1987	01 ANOS 06 MESES 18 DIAS	5	0	5
36	IBIS LJUBI NINA VILLARROEL	565XXXXX	05/02/1979	01 ANO 11 MESES 06 DIAS	5	0	5
37	CARLOS CESAR CERVANTES CAMACHO	G23XXXX-X	15/10/1982	01 ANO 09 MESES 04 DIAS	5	0	5
38	LAÍS SILVA QUINTAO	621XXX SP GO	17/09/1996	00 ANOS 08 MESES 11 DIAS	5	0	5
39	GLENDA MORAES	396XXXXX	25/02/1997	00 ANOS 02 MESES 11 DIAS	5	0	5
40	MIRTHA MARINA QUIROGA GUTIERREZ	634XXXXXX	26/04/1967	0	0	0	0
41	DEOCLECIANO ALVES DOS REIS	303XXX	16/01/1983	0	0	0	0
42	FLÁVIO WILLIAM BRITO DE AZEVEDO RAMALHO	249XXXX	23/09/1983	0	0	0	0
43	JHÚLIA NATASHA NOLETO DA SILVA NUNES	017XXXXXXXXXX	05/06/1991	0	0	0	0
	TIAGO JORDÃO SOCCI VECCHIATTI	487XXXXXX-X	23/09/1991	0	0	0	0
45	KARLHEINZ SCHNEIDER LUCAS PINHO	216XXXXX	11/03/1993	0	0	0	0
46	VICTORIA SÁ TELES CAZORLA	336XXXXX	25/01/1994	0	0	0	0
_	BRUNA ABRUNHOSA FUKUSHIMA	470XXXXXX	22/07/1994	0	0	0	0
48	JOSÉ PAULO GALARZA ESCALERA	36.18X.XXX-X	18/04/1998	0	0	0	0
_	MARIANE CARVALHO DA ROCHA	521XXXXXXX	12/05/1998	0	0	0	0
50	BRUNO PINHEIRO CAMBIAGHI	563XXXXXX	24/06/1998	0	0	0	0
		30377777	£4/00/1930	v			

### MÉDICO - PEDIATRIA UBS

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	RAUL GIMENO CALDERON	652XXXXX	31/08/1984	05 ANOS 09 MESES 25 DIAS	15	0	15
	LUCAS FARES MALUF CHAVES COSTA	Mg139XXXXX	01/03/1990	desclassificado			
	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	160XXXXXX	29/08/1982	desclassificado			

#### MÉDICO - PEDIATRIA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Class	Nome	RG	Data de Nascimento	Anos de Experiência	Pontuação Experiência	Pontuação Titulação (além da exigida)	Pontuação Total
1	FERNANDINA LIMA DOS SANTOS	131XXXXX	17/05/1978	06 ANOS 01 MESES 18 DIAS	15	0	15
2	LEANDRO DEGASPERI MARTINS	572XXXXXX	03/10/1984	01 ANOS 10 MESES 28 DIAS	5	10	15
3	TANIA MACEDO PEREZ	232XXXXX- X	21/02/1974	03 ANOS 07 MESES 06 DIAS	10	0	10
4	MARIA VIRGÍNIA PONTES SILVA DE AMORIM	396XXX	13/05/1983	02 ANOS 02 MESES 00 DIAS	10	0	10
5	OSIRIS IBARRA ABRAHAN	G00XXXXX	11/12/1976	0	0	10	10
	FRANCIELE MIRON DE OLIVEIRA	425XXXXXX	30/08/1986	desclassificado			
	LUCAS FARES MALUF CHAVES COSTA	Mg139XXXXX	01/03/1990	desclassificado			
	RAFAEL HENRIQUE FIRMINO	303XXXXXXX	05/06/1982	desclassificado			
	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	160XXXXXX	29/08/1982	desclassificado			
	YAMILE DE LA CARIDAD DIAZ GALLARDO	G36XXXXX	06/04/1990	desclassificado			

#### Convocação

#### CONVOCAÇÃO Edital 01/2023 Conselho Tutelar

P. M. Itapevi – Processo nº 2773/2023 - Contratação para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados,** conforme Edital acima para exercer a função de Conselheiro Tutelar da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no no dia 08 de janeiro de 2024, nos horários abaixo especificados , sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de janeiro de 2024.** 

#### **CONSELHEIRO TUTELAR**

CLAS	NOME	RG	HORÁRIO
1	LUCINEIA FATIMA DA COSTA LIMA	32.32X.XXX.X	08:30
2	MAINE FERNANDA DE SOUZA GAMA	27.0XX.XXX-X	08:45
3	FABIANO SILVA DE SANTANA	41.61X.XXX-X	09:00
4	EDINALDO JOSE DA SILVA	30.3XX.XXX-X	09:15
5	VANIA SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	32.9XX.XXX-X	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Luiz Eduardo Zampieri Petrucci

# CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 02/2023 Estagiários

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº 14.285/2023 – Contratação de Estagiário (s) do curso de Ciência da Computação, Educação Física e Serviço Social.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 03 (três) dias, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2024, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de janeiro de 2024.

#### CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

#### LISTAGEM GERAL

	CLAS	NOME	RG
Ī	1	ERICK DOS SANTOS GOMES	
ſ	2	CLEBER COLAÇO DOS SANTOS JUNIOR	547XXXXXX

#### **EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	
2	CAMILA DA SILVA SVOBODA	539XXXXXX
3	INGRID APARECIDA VENTURI	372XXXXXX
4	WASHINGTON AUGUSTO SANTANA DA SILVA	489XXXXXX
5	WILSON CARLOS MENDES DE ALMEIDA	
6	VITORIA SANTOS DE OLIVEIRA	525XXXXXX
7	MICHELE SALES POOL	530XXXXXX

#### SERVIÇO SOCIAL

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
4	JAIME EDUARDO FLYGARE RAZO PEREIRA DOS SANTOS	261XXXXXX
5	FERNANDA CAMPOS PEREIRA	

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Eduardo Zampieri Petrucci

# CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 03/2023 Estagiários

P. M. Itapevi − Proc Digital. № 31.319/2023 − Contratação de Estagiário (s) do curso de Administração de Empresas, Comunicação Social - Jornalismo e Direito.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s) de acordo com o Item "Da convocação para preenchimento da vaga" do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 03 (três) dias, nos dias 08, 09 e 10 de janeiro de 2024, no horário das 08:00 às 17:00, sob pena de deserção. Itapevi, 5 de janeiro de 2024.

#### ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	CLAS NOME					
1	1 RAISSA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO					
2	BARBARA JOYCE RAMOS SANTOS	566XXXXXX				

#### **COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO**

#### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
3	MARIA CLARA PAULINO	523XXXXXX

#### DIREITO

### LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
24	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA ROSA FILHO	547XXXXXX
25	SIMONE MARIA DA CONCEIÇÃO	
26	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO	478XXXXX
27	KEILA ARCANJO DA SILVA	532XXXXX
28	EDVALDO LEITE FERNABDES JUNIOR	
29	RHEBECCA SILVA CHAVES	
30	CAIO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	609XXXXX
31	MARIANE MICHELY SILVA DE SANTANA	505XXXXXX
32	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	
33	MARLI CARDOSO DA SILVA	
34	PATRICIA MOREIRA	
35	RAPHAEL CAMBUIM FLORENCIO	
36	THAMIRES SANTOS	371XXXXXX
37	SARA MAIARA DOS SANTOS DE MESSIAS	585XXXXXX
38	FELIPE ADRIAN FREDMAN SILVA	546XXXXXX
39	GIOVANNA ARANTES	
40	MARIANA SOARES DE JESUS	
41	EDIVALDO PEREIRA DELMOND	
42	JUSCIENE SANTOS VIDAL	932XXXXXX
43	WESLLEY DE SOUZA BARBOSA	445XXXXXX

# CONVOCAÇÃO Processo Seletivo PMI 04/2023

P. M. Itapevi – Proc. Digital № 29.471/2023 – Processo Seletivo PMI 04/2023 - Provimento do cargo de Médico - Pediatria Urgência e Emergência.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "**Do Processo de Contratação**" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos dias **08 e 09 de janeiro de 2024,** no horário das **08:00hs às 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 05 de janeiro de 2023.** 

#### \*Atenção aos itens abaixo:

10.10 Realizar a entrega dos exames admissionais listados abaixo:

- · HEMOGRAMA COMPLETO;
- · ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- · ANTI HCV

#### CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTES VACINAS:

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

## Médico - Pediatria Urgência e Emergência

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLAS	NOME	RG
7	FRANK DANIEL RONDON RIQUELME	V46XXXXXX
8	WALDO ADRIEL MURIEL CLAURE	669XXXXXX

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Eduardo Zampieri Petrucci

#### CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

#### Fase de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia torna público o Resultado da Investigação Social e Comportamental, e convoca para fase de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo. Favor comparecer junto à DGP, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de 05 dias úteis (08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024), para providências acerca da etapa de Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de janeiro de 2024.

#### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**

#### **LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
13	EWERTON REINALDO LOPES	500XXXXX	Х

Sentença: 0004999-56.2023.8.26.0271 - Processo Digital nº 60370/2023.

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Eduardo Zampieri Petrucci

## CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. № 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Agente de Administração Pública, Contador e Engenheiro Civil.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, <u>portando documento de identificação com foto</u>, no prazo de 05 (cinco) dias 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024, no horário das 08:00h às 17:00h, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de janeiro de 2024.

## AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### **LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
515	CAMILA SANTANA BRITO	455XXXXX	Χ

#### **CONTADOR**

#### **LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	MAURILIO YUKIO SAITO	165XXXXX	Χ

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 09.

#### **ENGENHEIRO CIVIL**

#### **LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
23	KRISYA MARIA VIANA DE MENESES	386XXXXX	Х

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 22.

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Eduardo Zampieri Petrucci



#### CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. № 3762/2023 e Processo Digital 44279/2023 – Provimento do (s) cargo (s) de Auditor e Médico Psiquiatra.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias 08, 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2024, no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 05 de janeiro de 2024.

#### **AUDITOR**

#### LISTAGEM GERAL

	CLAS	NOME	RG	DIGITO
ſ	2	RICARDO ALVES DA SILVA	321XXXXX	Х

<sup>\*</sup>Substituição ao classificado nº 1.

#### **MÉDICO PSIQUIATRA**

#### **LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
3	PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXAO	211XXXXX	X

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia Eduardo Zampieri Petrucci

## SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - MEDICINA DO TRABALHO

#### **Atos Oficiais**

#### **Outros atos oficiais**

#### COMUNICADO

#### JUNTA MÉDICA - 04/01/2024

#### COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUAN'	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CLAUDIA CRISTINA ELISIARIO	196780627	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	23/121/23	90 DIAS
2	ELIZETE ARAUJO RODRIGUES	345812086	AGENTE DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/12/2023	90 DIAS
3	EZEQUIEL DE MELO CAVALCANTI	27481304X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2024	120 DIAS
4	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA ARAUJO	582745068	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2024	365 DIAS
5	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	19/12/2023	60 DIAS
6	ROSEMARY GONÇALVES CAMARGO DA SILVA	207068306	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2024	60 DIAS
7	SIDNEI ALVES DOS SANTOS	31170587	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/01/2024	49 DIAS
8	WALESKA GRACE OLIVEIRA	469323413	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2024	365 DIAS
9	YOLANDA VASCONCELOS COELHO	226937379	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	09/01/2024	365 DIAS

#### FALTARAM EM JUNTA MÉDIC

QUANT	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA
1	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	250200478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	DIVA DOS ANJOS PRIMO	173989469	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	EDUARDO DOMINGUES	183264903	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4	LISANDRA DE SOUZA CLEMENTINO	550185392	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	MAURICIO COSTA	11341588	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
6	ORACI MARIA LOPES RODRIGUES	11289916X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Eduardo Zamprieri Petrucci



#### JUNTA MÉDICA - CONVOCAÇÃO

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 11 de janeiro de 2024 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT	SERVIDOR	R.G.	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ALCIONE SANTOS RAMOS DE SOUZA	418513417	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
2	ANA CRISTINA DUARTE SALUM	206361415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
3	DANIEL TADEU SIMOES	5723561-6	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
4	DANIELA DE OLIVEIRA PRADO	250200478	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
5	EDUARDO DOMINGUES	183264903	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	JOSÉ IRIOVALDO FERREIRA	157274317	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
7	LUCAS MELO LOURENCO	49667481X	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:10
8	MARLI BATISTA DO PRADO	153270780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
9	MAURICIO FARIAS TEIXEIRA		SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	09:10
10	REGIANE ALVES	263873572	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:10
11	TEREZINHA DAS GRACAS MOREIRA DE SANTANA	370561156	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:10

Publicação autorizada pelo Secretário Adjunto de Administração e Tecnologia - Eduardo Zamprieri Petrucci

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

#### **ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

#### **CULTURA**

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi (11) 4143.8888

#### **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi (11) 4143.9700

#### DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

#### **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

#### **EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro (11) 4143.8400

#### **ESPORTES E LAZER**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **GABINETE DO VICE-PREFEITO**

#### **GOVERNO**

#### **HABITAÇÃO**

### **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

#### MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

#### **PLANEJAMENTO**

#### SAÚDE

**SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

#### **SUPRIMENTOS**

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Jornalista responsável:

## **ItapeviPrev**

Superintendente: Valéria Cristina lanaconi

